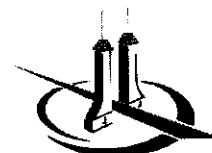




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 94/2019

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Josefina Soares Bruggemann

ASSUNTO: “Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de imóvel denominado “Quiosque do Calçadão, nas condições que menciona.”

PARECER

Em análise, ao Projeto de Lei nº 094/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza ao Município a proceder, nos termos do artigo 15, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município, à concessão de uso, a título oneroso, de imóvel denominado “**Quiosque do Calçadão**”, área construída em alvenaria com 2,60m², localizado no calçadão Luiz Campana, na rua Bento Martins, entre a avenida Duque de Caxias e a rua Domingos de José de Almeida, em frente ao número 2797.

A presente concessão pelo prazo de cinco anos, dar-se-á mediante concorrência pública, por meio de edital próprio, de acordo com a Legislação vigente.

Analizando a tramitação do presente Projeto de Lei nas demais comissões constatamos que os pareceres foram favoráveis. Da mesma forma, não encontramos nenhum empecilho à continuidade da sua tramitação normal.

Quanto ao mérito, faremos sua apresentação em plenário.

Diante do exposto, o **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2019.

Aprovado o Parecer

Em 21/10/2019

Presidente da Comissão

DE ACORDO!

Ver. Josefina Soares Bruggemann

Relatora.

CONTRÁRIO